



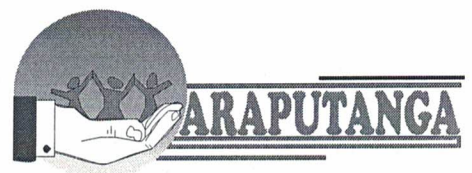
Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 992/2011.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO  
PARA A ASSOCIAÇÃO DOS  
ADMINISTRADORES DO RECINTO DE  
EXPOSIÇÃO DE ARAPUTANGA – AREA, CNPJ  
Nº 09.653.977/0001-82.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar à Associação dos Administradores do Recinto de Exposição de Araputanga-AREA, inscrita no CNPJ 09.653.977/0001-82, em espécie, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear despesas com a realização da 14ª Expoara e 24ª Festa do Peão de Araputanga/MT, que se realizará nos dias 09 a 17/07/2011.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 2º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06)  
do ano de dois mil e onze (2011).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**